



## TERMO DE REFERENCIA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 14.443.689/0001-33, com sede na Rua Ulisses Guimarães Nº 645, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.<sup>a</sup> Ronaldo Silva Araújo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pela portaria 017/2021 - GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão", Lei 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### **1 – OBJETO**

1- Aquisição de kits de higiene para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social no que se refere às necessidades das pessoas em situação de rua.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. O procedimento de licitação em questão será deve ser delineado na modalidade pregão com o fito de buscar maior economicidade na aquisição dos equipamentos através de fase competitiva de lances, bem como dar maior celeridade no processo de contratação.

O processo em questão justifica-se pela necessidade do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, que atende a demanda da população em situação de rua, através de suas equipes, mais especificamente pelo Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI – Adulto.

Dentre esses atendimentos está o Serviço de Abordagem Social, que constitui um conjunto de ações com vistas a possibilitar a autonomia, emancipação e resgate da identidade pessoal e social da população adulta em situação de rua. Para isso, desenvolve atuações de articulação da rede de serviços governamentais e não governamentais, de forma a possibilitar atendimentos específicos segundo os graus diferenciados de rompimento dos laços familiares e sociais.

Em dezembro de 2009, foi instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua, por meio do Decreto nº 7.053, elevando a compreensão da pessoa em situação de rua como pessoa humana, sujeita de direitos e capaz de se desenvolver e decidir sobre seu futuro. Por outro lado, os órgãos de Estado e a sociedade civil organizada devem



desempenhar junto a esse público, relevantes papéis para propiciar a garantia de todos os seus direitos humanos, viabilizando meios para a superação da situação de rua e o acolhimento e apoio necessários até que tal situação possa ser superada.

Tendo em vista a necessidade de se ofertar algo para a demanda supracitada, apesar da existência do atendimento a população em situação de rua realizada pelas Equipes do CREAS, mais especificamente pelo Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI – Adulto.

Assim, mediante toda aumento da demanda de pessoas em situação de rua é preciso garantir o atendimento de forma saldável dando qualidade de vida desses usuários e neste sentido a aquisição dos kits de agasalho e higiene, poderá assegurar a oferta mínima dos serviços de acolhida com higienização pessoal adequada.

Diante disso, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) através de processo licitatório.

Cumprindo ainda dizer que os itens são solicitados embalados em forma de kits a fim de agilizar o processo de distribuição, promovendo maior celeridade no atendimento da entrega, considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES não tem disponibilidade de pessoal para a seleção dos itens e a montagem dos kits de forma própria, havendo maior vantagem na aquisição contendo todos os itens e quantidades selecionadas na planilha descritiva desde termo de referência.

### **3 - META FISICA**

3.1. Viabilizar em razão de assegurar a oferta mínima dos serviços de acolhida com higienização pessoal adequada as pessoas em situação de rua.

### **4 - LOCAL DE ENTREGA**

4.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Assistência social, localizada na Rua Ulisses Guimaraes, nº 645 - Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000, Canaã dos Carajás- PA.

### **5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 7(sete) dias, a contar do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de uso, devendo para tal comprovação a contratada realizar a instalação dos mesmos nos locais indicados pela diretoria da unidade hospitalar.

## **6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. A vigência contratual se dará da data de assinatura até 30 de Dezembro 2022.

## **7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

## **8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos na responsabilidade da Sr<sup>a</sup> Marilene do Nascimento de Sa, Gestora de Contratos, inscrito no CPF: 806.084.692-20. Portaria nº 574/2019-GP.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



8.4. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar produtos entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

8.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

## 9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos ou ainda que possua vícios redibitórios.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.



9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

## 10 - DA GARANTIA

10.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## 11 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

11.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

11.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

### DESCRIÇÃO DO KIT

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
1	<b>CREME DENTAL TRIPLA AÇÃO MENTA ORIGINAL 90G</b> CREME DENTAL TRIPLA AÇÃO MENTA ORIGINAL 90G, QUALIDADE SIMILAR COLGATE OU MELHOR.	1	UNIDADE
2	<b>SABONETE EM BARRA 90G</b> SABONETE EM BARRA 90G, FRAGRÂNCIA ORQUÍDEAS DE BALI, FRAGRÂNCIA JASMIN DO NILO, FRAGRÂNCIA VERBENA DA SICÍLIA, FRAGRÂNCIA ROSAS DE VERSAILLES, FRAGRÂNCIA CEREJEIRA DO ORIENTE. QUALIDADE SIMILAR FRANCÊS OU MELHOR.	1	UNIDADE
3	<b>KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR - RECONSTRUÇÃO COMPLETA 400ML 2 UNIDADES</b> SHAMPOO E CONDICIONADOR, RECONSTRUÇÃO COMPLETA É IDEAL PARA TODO TIPO DE CABELO, TRAZENDO FÓRMULA SUPERIOR PARA NUTRIR E REPARAR SEUS FIOS. RESTAURA DANOS DA SUPERFÍCIE ENQUANTO NUTRE PROFUNDAMENTE, TRAZENDO MACIEZ E FORTIFICANDO SEUS CABELOS DESDE A PRIMEIRA LAVAGEM. A LINHA RECONSTRUÇÃO COMPLETA CONTÉM ATIVOS REPARADORES DE QUERATINA CAPILAR, QUE PROGRESSIVAMENTE NUTREM O CABELO E O FORTALECEM PARA PROTEGÊ-LO POR DENTRO E TORNÁ-LO MAIS RESISTENTE A DANOS FUTUROS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO DOVE.	1	UNIDADE
4	<b>ESCOVA DE DENTE ESSENCIAL CLEAN</b> A ESCOVA DE DENTE ESSENCIAL CLEAN, POSSUI PONTA LIMPADORA E CERDAS RETAS, QUE PROMOVEM UMA LIMPEZA COMPLETA ATÉ OS ÚLTIMOS DENTES, EMBALAGEM COM 01 UND. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COLGATE.	1	UNIDADE
5	<b>DESODORANTE AEROSOL ORIGINAL 150ML</b> CUIDA DA PELE DELICADA DAS AXILAS, ¼ DE CREME HIDRATANTE PARA UMA PELE SUAVE, MACIA E BONITA, AJUDA A REDUZIR A IRRITAÇÃO DA PELE APÓS A DEPILAÇÃO, OFERECE ATÉ 48 HORAS DE PROTEÇÃO ANTITRANSPIRANTE, FRAGRÂNCIA SUTIL AJUDA NA SENSAÇÃO DE LIMPEZA E REFRESCÂNCIA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO DOVE ORIGINAL.	1	UNIDADE
6	<b>FIO DENTAL REGULAR 50M</b> EMBALAGEM COM 50 METROS, FIO DENTAL REGULAR. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COLGATE.	1	UNIDADE



7	<b>COTONETES HASTES FLEXÍVEIS TIPO BASTONETE DE ALGODÃO</b> FEITO COM ALGODÃO 100% PURO; HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS. OFERECE TODA A SUAVIDADE, CONFORTO E ABSORÇÃO PARA O CUIDADO DA PELE. INDICADO PARA A HIGIENE PESSOAL. EMBALAGEM CONTÉM 75 UNIDADES.	1	UNIDADE
8	<b>CAMISETA SLIM MALHA FRIA (PV). CAMISA LISA BÁSICA UNISSEX</b> MALHA FRIA (PV): 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. AZUL BEBÊ, AZUL MARINHO, AZUL ROYAL, AZUL TURQUESA, BRANCO, CINZA CHUMBO, CINZA MESCLADO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRATA, PRETO, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE BEBÊ, VERDE JADE, VERDE LIMÃO, VERDE MUSGO, VERMELHO E VINHO. TAMANHOS (P, M, G, GG). TAMANHO P, COMPRIMENTO: 66 CM, TÓRAX: 51 CM, MANGA: 21 CM, OMBRO: 14 CM, GOLA: 1 CM. TAMANHO M, COMPRIMENTO: 68 CM, TÓRAX: 53 CM, MANGA: 22 CM, OMBRO: 15 CM, GOLA: 1 CM. TAMANHO G, COMPRIMENTO: 70 CM, TÓRAX: 55 CM, MANGA: 23 CM, OMBRO: 16 CM, GOLA: 1 CM. TAMANHO GG COMPRIMENTO: 73 CM, TÓRAX: 58 CM, MANGA: 25 CM, OMBRO: 18 CM, GOLA: 1 CM.	1	UNIDADE
9	<b>CALÇA SLIM UNISSEX</b> DETALHE: ELÁSTICO NA CINTURA, CORDÃO DE REGULAGEM E 02 BOLSOS LATERAIS MATERIAIS: TECIDO MOLETON, QUE É UM MOLETOM MAIS FINO. ÓTIMO PARA FITNESS E USO CASUAL, PODE USAR NO CALOR E NO FRIO. GRAMATURA DO TECIDO 200 - TECIDO DE ÓTIMA QUALIDADE, COR DIVERSAS. COMPOSTO DE 78% ALGODÃO E 22% POLIÉSTER E DE CORES 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. TABELA DE TAMANHOS: TAMANHOS P (36-38)M (40-42)G (44-46)GG (48).	1	UNIDADE
10	<b>MALA E BOLSA SACOLA DE MÃO DE VIAGEM BORDO</b> POSSUI DOIS BOLSOS LATERAIS PARA GUARDAR TUDO DE FORMA MAIS PRÁTICA E MAIS UM BOLSO FRONTAL ONDE PODE COLOCAR SEU APARELHO TELEFÔNICO E DOCUMENTOS, AMBOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER. SUA ABERTURA PRINCIPAL É BEM ESPAÇOSA PARA PODER ACOMODAR PERTENCES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 27 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 27 CM, PESO: 520, ALTURA DA ALÇA DE MÃO: 25 CM, ALTURA DA ALÇA DE MAIOR: 50 CM E MATERIAL: NYLON 600.	1	UNIDADE
11	<b>COBERTOR FLEECE 1 CORPO</b> COR CHUMBO, CÂQUI, TABACO OU AZUL MARINHO COM DESIGN LISO, SEM ESTAMPA, TOTALMENTE LISO DE 2.2M X 1.5M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. PESA 0.8KG. QUENTE E CONFORTÁVEL.	1	UNIDADE
12	<b>CHINELO DE DEDO TRADICIONAL</b> TAMANHOS: 33/3435/3637/3839/4041/42. COR: PRETA, AZUL, ROSA FLUX OU VERDE TROPICAL. TIPO DE SOLADO: TRADICIONAL. TIPO DE TIRA: REGULAR LOGO CONTRASTANTE. ESTAMPA DO SOLADO: LISA	1	UNIDADE
13	<b>TOALHAS DE BANHO</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDAS 60CM X 125CM. GRAMATURA: 256 G/M2. MATERIAL: 100% ALGODÃO (EXCETO EFEITO DECORATIVO). MODELO: MADRI. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CORES VARIADAS, PACOTE COM 01 UMA TOALHA.	1	UNIDADE
14	<b>CALCINHA BOXER SEM COSTURA (FEMININA)</b> CALCINHA BOXER BÁSICA E ESSENCIAL. COMPOSIÇÃO: 81% ALGODÃO18% POLIAMIDA1% ELASTANOMESCLA: 42% ALGODÃO40% POLIÉSTER17% POLIAMIDA1% ELASTANO. TAMANHOS P/ M/ G E GG, CORES VARIADAS.	1	UNIDADE
15	<b>CUECA BOXER SEM COSTURA (MASCULINA)</b> CUECA BOXER SEAMLESS ALGODÃO, MASCULINA, COM TECNOLOGIA MAXFRESH QUE REGULA A SENSÇÃO TÉRMICA E PROTEGE CONTRA ODORES E BACTÉRIAS VESTE DO P AO GG TECNOLOGIA MAXFRESH- REGULA A SENSÇÃO TÉRMICA- PROTEGE CONTRA ODORES E BACTÉRIAS TECNOLOGIA GO TAGLESS- SEM ETIQUETAS COSTURADAS- NÃO IRRITA E NÃO ARRANHA A PELE TECNOLOGIA SEAMLESS- SEM COSTURA NAS LATERAIS- AJUSTE PERFEITO AO CORPO 81% ALGODÃO18% POLIAMIDA1% ELASTANOMESCLA: 42% ALGODÃO40% POLIÉSTER17% POLIAMIDA1% ELASTANO. TAMANHOS P/ M/ G E GG, CORES VARIADAS.	1	UNIDADE

**Os Kits deverão vir montados com todos os itens acima descritos dentro de saco transparente, devidamente vedado.**

## 12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referencia;

12.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## 13 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ 112.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### 14 – DO VALOR

14.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento social para a aquisição é de R\$ 98.988,80 (novecentos e oito mil noventa e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

14.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

#### 15 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Rua Ulisses Guimarães Nº: 645, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000



15.1. As despesas para execução do objeto se dará por conta do Fundo Municipal de Assistência Social nas seguintes dotações orçamentarias:

ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1417 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE: 08. 244.1405 2.142 - Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

SUBELEMENTO :3.3.90.32.15-Materiais e bens para assistência social

FONTE RECURSO: 1708

## 16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

16.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## 17 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

17.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo




valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

17.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição “COTA PRINCIPAL”, sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha “COTA RESERVADA” são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.

### PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>KITs (MASCULINO) Composto nos seguintes itens:</b> 1- Creme dental tripla ação menta original 90g 2- Sabonete em barra 90g 3- Kit shampoo e condicionador - reconstrução completa 400ml 2 unidades 4- Escova de dente essencial clean 5- Desodorante aerosol original 150ml 6- Fio dental regular 50m 7- Cotonetes hastes flexíveis tipo bastonete de algodão 8- Camiseta slim malha fria (pv). Camisa lisa básica unissex 9- Calça slim unissex 10- Mala e bolsa sacola de mão de viagem bordo 11- Cobertor fleece 1 corpo 12- Chinelo de dedo tradicional 13- Toalhas de banho 14- Cueca boxer sem costura	100	KIT	551,16	R\$55.116,00
1	<b>KITs (FEMININO) Composto nos seguintes itens:</b> 1- Creme dental tripla ação menta original 90g 2- Sabonete em barra 90g 3- Kit shampoo e condicionador - reconstrução completa 400ml 2 unidades 4- Escova de dente essencial clean 5- Desodorante aerosol original 150ml 6- Fio dental regular 50m 7- Cotonetes hastes flexíveis tipo bastonete de algodão 8- Camiseta slim malha fria (pv). Camisa lisa básica unissex 9- Calça slim unissex 10- Mala e bolsa sacola de mão de viagem bordo 11- Cobertor fleece 1 corpo 12- Chinelo de dedo tradicional 13- Toalhas de banho 14- Calcinha boxer sem costura	80	KIT	548,41	R\$43.872,80
					R\$98.988,80

  
RONALDO SILVA ARAÚJO  
Portaria. Nº: 017/2021 - GP  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social